



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 188/2023/ATL/PGM

Caçapava, 22 de maio de 2023

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que altera a **Lei Municipal n° 5889/2021 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção São Paulo e com o 1° e 2° Tabelionatos de Notas e Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava/SP**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

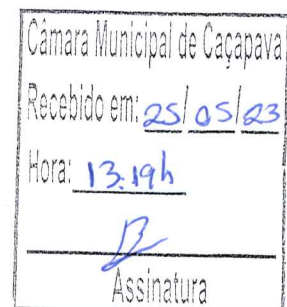
A Lei Municipal 5889/21 foi necessária para assegurar a cobrança dos débitos para com a Fazenda Municipal, uma vez que a efetiva contraprestação em ações destinadas ao bem-estar da população requer meios práticos para sua eficiente aplicação.

Contudo, a redação atual do artigo 1° da Lei Municipal n° 5889/21 trouxe uma limitação para realização do procedimento de protesto, quando então somente devedores de pequeno valor seriam atingidos pelo procedimento. Sendo assim, para que a Municipalidade realize o procedimento aos demais devedores, tendo como resultado a possibilidade de incrementar a receita Municipal, é que se faz imperiosa a alteração pretendida.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

